



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.997, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 74.846,00.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 74.846,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e seis reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
08	Departamento de Cultura
13	Cultura
392	Difusão Cultural
0185	Apoio e Desenvolvimento da Cultura
2917	Calendário de eventos da Cultura
3.3.9.0.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores – Recurso 1500 – R\$ 74.846,00

Art. 2º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá a redução das seguintes dotações orçamentárias: 09.08.13.392.0185.2917.3.3.90.39.00.00.00.00 – 1048, no valor de R\$ 57.500,00 e 09.08.13.392.0185.2917.3.3.90.36.00.00.00.00 – 1047, no valor de R\$ 17.346,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 03 de fevereiro de 2023.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VLADEMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal